PROJETO DE LEI Nº 42/2018

"Institui no âmbito municipal o dia 26 de setembro, Dia Municipal dos Surdos."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA**, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que aprovou e o Senhor Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Barrinha, o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro, integrando o calendário oficial do Município.

Artigo 2º - A regulamentação ficará a cargo do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, em 12 de setembro de 2018.

RONALDO DA SILVA ALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional dos Surdos, 26 de setembro, instituído através da Lei 11.976/2008, é celebrado na data da criação da primeira escola de surdos do Brasil, em 1857, no Rio de Janeiro, pelo professor francês, surdo, Hernest Huet, com o nome de Instituto Nacional de Surdos (INES). A LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) foi oficializada em 2002, pela Lei Federal Nº 10.436, passando a ser a Língua Oficial da Comunidade Surda no Brasil. Seguindo o exemplo brasileiro, a comunidade surda internacional celebra no último domingo de setembro o Dia Mundial dos Surdos. E diversos municípios e estados já tem estabelecido esta data em seus calendários oficiais. Neste ano o Legislativo propõe este Projeto de Lei instituindo o dia 26 de setembro como o Dia Municipal dos Surdos. E em diálogo com as instituições que atuam na causa surda em Barrinha, optamos em propor este projeto de lei que, certamente, permitirá a articulação de ONGs com o Poder Público para a realização de ações de sensibilização da sociedade e apoio aos surdos e seus familiares. Instituir no município de Barrinha uma data especial para os Surdos representa um sinal de respeito e valoração deste importante segmento da sociedade. E, com certeza, dará ânimo aos surdos barrinhenses e seus familiares na sua organização, fortalecendo as entidades que trabalham nesta causa. Por isso conto com os nobres pares na aprovação deste projeto.